



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 030/2024, que altera o artigo 3º e incisos da Lei Municipal nº 2733/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A alteração prevista nessa proposição, se deve ao fato da necessidade de agrupar os membros do Controle Interno Municipal e Secretaria Jurídica que figurem neste Conselho como órgão consultivo e não deliberativo, considerando que estas unidades emitem pareceres, opinamentos e ainda realizam auditorias, ficando impedidos de deliberarem sobre temas que serão discutidos referente as atribuições deliberativas do Conselho. Desse modo, a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução - COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES, com esta alteração, estará em consonância com a legislação estadual. Em seguida, encaminhamos essa demanda para o Presidente submetê-la à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 27 de maio de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PSB